

de prémios, de natureza individual, ou outras distinções e respetivo impacto — 5 %.

d) Mobilidade — Mobilidade nacional e internacional na prática de investigação científica — 5 %.

2) Na avaliação da capacidade pedagógica serão considerados os seguintes indicadores (10 %)

A avaliação do mérito dos candidatos, nesta perspetiva, consistirá na medida dos seguintes parâmetros e incidirá apenas sobre a efetiva e institucionalmente documentalmente comprovada atividade letiva em instituições de ensino superior, com implicações na distribuição de serviço docente oficial, dando maior peso a experiência docente em licenciatura de Medicina.

a) Atividade letiva: nos casos em que tal seja possível, a atividade letiva realizada no âmbito das áreas de Pediatria pelo candidato será avaliada com base em métodos objetivos de avaliação pedagógica, nomeadamente inquéritos pedagógicos, devendo ser considerada relevante, neste parâmetro em específico, a regência de unidades curriculares — 2,5 %;

b) Produção pedagógica: será avaliada a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências de prestígio, prémios ou outras distinções — 2,5 %;

c) Coordenação pedagógica: será avaliada a coordenação, participação e dinamização de novos projetos pedagógicos (exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo ou reformulação e melhoria de projetos existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem — 2,5 %.

d) Divulgação de conhecimentos na comunidade: Orientações em trabalhos de final de curso de alunos de licenciatura, orientações de mestrado, de doutoramentos e de investigadores em pós-doutoramento, no âmbito das áreas de Pediatria — 2,5 %.

3) Na avaliação de outras atividades relevantes (gestão académica e de extensão universitária) serão considerados os seguintes indicadores (40 %)

a) Atividade de formação e ou profissional (formação em manipulação de modelos in vitro, manipulação de modelos animais, cursos, workshops, seminários) — 20 %;

b) Participação em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional — 5 %;

c) Participação em atividades de divulgação, transferência de conhecimento ou de tecnologia, contribuindo para a missão da universidade — 15 %;

#### V — Composição do júri

Professora Doutora Ana Isabel Lopes — Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Prof.ª Doutora Guiomar Oliveira — Professora Associada com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor António Guerra — Professor Associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Professora Doutora Maria Teresa Neto — Professora Catedrática Jubilada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor Luís Pereira da Silva — Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

#### VI — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos currículos, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no ponto IV supra, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.

3 — São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.

4 — Determinados os candidatos admitidos e com base nas classificações a que se refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

6 — Se algum candidato não for admitido será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. E para constar se lavrou o presente Edital.

3 de junho de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco*.

312349977

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Aviso n.º 11380/2019

Por meu despacho de 23 de julho de 2018, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea j), do n.º 1, do artigo 30.º dos Estatutos da UTAD, aprovados em anexo ao Despacho Normativo n.º 11-A/2016, publicado no *Diário da República* (DR), 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciências Biológicas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo 24 meses, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do projeto "Avaliação comparativa da resistência antimicrobiana em biofilmes ambientais através da proteómica — em busca de biomarcadores teranósticos inovadores — CAREBIO2", com referência n.º 030101, aviso 02/ SAICT/2017.

1 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);

Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

2 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

3 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Patrícia Alexandra Curado Quintas Dinis Poeta, Professora Associada com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogal efetivo — Gilberto Paulo Peixoto Igrejas, Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogal efetivo — Francisco José de Vasconcelos Leite de Vieira e Brito, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Vogal suplente — José Luis Capelo, Professor Auxiliar com Agregação da Universidade Nova de Lisboa;

Vogal suplente — Nuno Miguel Dias Cerca, Investigador Principal, Centro de Engenharia Biológica da Universidade do Minho, Engenharia Química e Biológica.

4 — O local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real — Portugal. As atividades serão desenvolvidas no campus da Universidade e/ou outros locais requeridos.

5 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

6 — Ao concurso podem ser opositores(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biológicas, Ciências Veterinárias, Ciências da Saúde, Bioquímica, Genética ou áreas científicas relacionadas e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior, assim como possuir experiência de pesquisa comprovada que revela um perfil adequado para a atividade a ser desenvolvida.

8 — Plano de trabalho:

Tarefa 1: Recolha de amostras de origem animal e ambiental;

Tarefa 2: Testes de suscetibilidade a antimicrobianos;

Tarefa 3: Identificação de estafilococos e caracterização dos genes de resistência;

Tarefa 4: Estudo da relação clonal;

Tarefa 5: Implementação da base de dados online;

Tarefa 6: Testes para a formação de biofilmes e suscetibilidade a antimicrobianos;

Tarefa 7: Sequenciação total do genoma e transcriptoma de estirpes de *Staphylococcus aureus* resistentes à metilina (MRSA) formadoras de biofilmes;

Tarefa 8: Sub-proteómica comparativa de estirpes MRSA formadoras de biofilmes;

Tarefa 9: Análise bioinformática e integração de dados.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV; a diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros e capítulos de livros, patentes e artigos em revistas relevantes na área; experiência de orientação científica; estágios internacionais e experiência relevantes;

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas e consideradas de maior impacto pelo candidato, bem como atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nomeadamente coordenação ou participação em projetos de investigação aplicada; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência.

12 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação (CF) determinada pela seguinte fórmula:  $CF = C1(60\%) + C2(40\%)$ .

13 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/do Cartão de Cidadão/ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contato, incluindo endereço eletrónico e contato telefónico.

b) A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

i) Carta de motivação;

ii) Cópia de certificado ou diploma do grau de doutor;

iii) Tese de doutoramento;

iv) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 11;

v) Outros documentos relevantes para a avaliação.

c) Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, presencialmente na UTAD — Serviços de Recursos Humanos (SRH), Edifício dos Serviços Comuns, Quinta de Prados — 5000-801 Vila Real, durante o horário de expediente (09h00-17h00), ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 60 dias úteis após publicação deste Aviso em DR.

18 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da UTAD — Serviços de Recursos Humanos (SRH), e publicitadas na página eletrónica <https://www.utad.pt/srh/>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

21 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

14 de junho de 2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312379688

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Aviso (extrato) n.º 11381/2019

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018:

Maria Adelaide Pestana Pires Lourenço, assistente operacional, com efeitos a 1 de julho de 2018.

Luís Manuel Brígida Rogado, assistente operacional, com efeitos a 1 de dezembro de 2018.

18 de junho de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas*.

312384109